

DECRETO Nº 28.055 , DE 5 DE Setembro DE 1989

Dá denominação à Biblioteca Infanto-Juvenil de Vila Maria - BIJ 3.12.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO as disposições constantes do Decreto nº 24.250, de 20 de julho de 1987, que estabelecem normas para a denominação de próprios municipais; CONSIDERANDO que PABLO NERUDA, como poeta e intelectual, notabilizou-se internacionalmente, agraciado inclusive com o Prêmio Nobel de Literatura,
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominada "Biblioteca Pablo Neruda" a Biblioteca Infanto-Juvenil de Vila Maria - BIJ 3.12, do Departamento de Bibliotecas Infanto Juvenis, da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de Setembro de 1989, 436º da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

MARILENA DE SOUZA CHAUI, Secretária Municipal de Cultura

LUIZ EDUARDO RODRIGUES GRENNHALGH, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de Setembro de 1989.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal